

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2017
Protocolo nº 2025016537
Dispensa de Licitação nº 128/2017
Município de Catalão

8º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2017 celebrado entre Município de Catalão e Hugo Leonardo Gonçalves da Silva, nos termos da Dispensa de Licitação nº 128/2017.

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: **Hugo Leonardo Gonçalves da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 664.110.331-53 e portador do RG nº 345265 DGCP- GO, residente e domiciliado à Rua Clóvis Nogueira, nº 27, setor Centro, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, na cidade de Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 26 de maio de 2017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 128/2017, oriundo do processo administrativo 2017009238, com fundamento ao permissivo expresso no : Art. 62, inciso I e §3º da Lei 8666/93, Orientação Normativa nº 6 de 1º de abril de 2009 da AGU e art. 3º da lei 8.245/91, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste de valor** do contrato referido no preâmbulo para locação de imóvel urbano localizado na Rua Bonifácio Mathias da Silva, Qd.52, Lote 0, S/Nº, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, cidade de Catalão- Go.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **26/05/2025 a 25/05/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 62, inciso I e §3º da Lei 8666/93, Orientação Normativa nº 6 de 1º de abril de 2009 da AGU e art. 3º da lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339036
Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE:

4.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 926,79** (novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) e valor total de **R\$ 11.121,54** (onze mil cento e vinte e um real e cinquenta e quatro centavos.).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 15 de maio de 2025.

Município de Catalão
Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Locatário

Hugo Leonardo Gonçalves da Silva

Hugo Leonardo Gonçalves da Silva
CPF nº 664.110.331-53
Locador

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: